



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 026, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2901, 28/03/2023

“Regulamenta a destinação e ocupação das áreas do Distrito Industrial de Alto Araguaia Distrito Industrial de Alto Araguaia Benedito Dias de Campos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, a, da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento nos Arts. 4º, 14 e 27, da Lei Municipal nº 4.038, de 03 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a destinação e ocupação das áreas do Distrito Industrial de Alto Araguaia – Benedito Dias de Campos.

Art. 2º A comercialização das áreas do Distrito Industrial Alto Araguaia – Benedito Dias de Campos, priorizará a aração de indústrias de grande porte, de modo a proporcionar a ocupação das áreas adjacentes por empresas e indústrias locais, priorizando a criação de um sistema integrado de prestação de serviços entre as atividades a serem executadas.

Art. 3º A indústria de grande porte de que trata o artigo anterior não poderá ocupar área superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total do Distrito Industrial Alto Araguaia – Benedito Dias de Campos.

Art. 4º Realizada a comercialização da área de destinada a Indústria de Grande Porte, o município de Alto Araguaia deverá proceder a abertura de novo certame licitatório destinado a empresas locais para a instalação de empreendimentos que possam aproveitar o potencial de negócios a ser gerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 24 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal